



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1332/2024 Coelho Neto - MA, 10/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua quarta reunião extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sala de reuniões, localizada na Rua Dr. Luis Raimundo, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

RESOLVE, aprovar:

- Atendendo as exigências da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz no seu Art. 37.

Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar. Lei nº 549, de 18 de dezembro de 2007 do CMS, observado o disposto do Art. 4º do Inciso IX e XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão aprova por unanimidade:

Art. 1º. 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRODUÇÃO EM SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, OFERECIDOS A POPULAÇÃO DE COELHO NETO - MA.) DOS MESES DE: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022.

Art. 2º. 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE) DOS MESES DE: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coelho Neto-Ma, 24 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

1 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- RESOLUÇÕES

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N° 549/2007

PORTARIA N° 045/2022 COELHO NETO-MA

RESOLUÇÃO CMS N° 18, DE 24 DE SETEMBRO



RITA MARIA SAMPAIO BARROS
Presidente do CMS de Coelho Neto
Portaria n°045/2022.

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 006/2024/CC

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde.

BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N°
549/2007
PORTARIA N° 045/2022 COELHO NETO-MA

RESOLUÇÃO CMS N° 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua quarta reunião extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sala de reuniões, localizada na Rua Dr. Luis Raimundo, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

RESOLVE, aprovar:

- Atendendo as exigências da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz no seu Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar. Lei n°549, de 18 de dezembro de 2007 do CMS, observado o disposto do Art. 4° do Inciso IX e XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão aprova por unanimidade:

Art. 1º. 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRODUÇÃO EM SAÚDE (SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, OFERECIDOS A POPULAÇÃO DE COELHO NETO - MA.) DOS MESES DE: MAIO,

JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022.

Art. 2º. 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE) DOS MESES DE: MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coelho Neto-Ma, 24 de setembro de 2024.

RITA MARIA SAMPAIO BARROS
Presidente do CMS de Coelho Neto
Portaria n°045/2022.

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 006/2024/CC

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde.

BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N°
549/2007
PORTARIA N° 045/2022 COELHO NETO-MA

RESOLUÇÃO CMS N° 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão em sua quarta reunião extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na sala de reuniões, localizada na Rua Dr. Luis Raimundo, S/N/ Centro, na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

RESOLVE, aprovar:

- Atendendo as exigências da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que diz no seu Art. 37.



Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar. Lei nº549, de 18 de dezembro de 2007 do CMS, observado o disposto do Art. 4º do Inciso IX e XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto - Maranhão aprova por unanimidade:

Art. 1º. 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRODUÇÃO EM SAÚDE (SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES, OFERECIDOS A POPULAÇÃO DE COELHO NETO - MA.) DOS MESES DE: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º. 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE) DOS MESES DE: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Coelho Neto-Ma, 24 de setembro de 2024.

RITA MARIA SAMPAIO BARROS
Presidente do CMS de Coelho Neto
Portaria n°045/2022.

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 006/2024/CC

Homologo a presente Resolução, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Coelho Neto Maranhão e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n° 123/2024 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n° 51/2022/CC e Lei Municipal n° 778/2022, de 07 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período aquisitivo	Período de gozo
Paulo Cesar Resende Carvalho	449-1	1º (primeiro)	18/09/2024-18/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18/09/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 10 de outubro de 2024.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 002/2024 - CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
 Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
 Vice-Prefeito Municipal
FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

Secretária de Saúde
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
 Secretário de Obras e Infraestrutura
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário de Meio Ambiente
SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude
DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO
 Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
LUCAS SOUSA DA SILVA
 Secretário de Esportes e Lazer
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
 Secretária de Cultura
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
 Secretário de Comunicação
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania
JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA
 Secretário de Agricultura
FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
 Secretária da Mulher
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
 Secretário de Planejamento e Gestão
DOMINGOS DIAS DA SILVA
 Secretário de Governo
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
 Chefe da Casa Civil
RAYMONYCE DOS REIS COELHO
 Procuradora Geral do Município
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
 Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
 Grande é a tua localização
 À margem esquerda do Rio Parnaíba
 Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
 A indústria brotou de repente
 Coelho Neto, teu nome reflete
 A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente serás protegida
 Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
 Tão grande são tuas tradições
 Que teu povo fraterno e honesto
 Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
 Florescem sob este céu escuro
 Que a semente dos antepassados
 Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
 De nossa vida todo ideal
 Por tua gente será protegida
 com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
 Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

